



9º CONGRESSO NACIONAL DOS ASD **Barcelos, 04 de dezembro de 2021** **Regulamento do Congresso**

Artigo 1.º **Data e Ordem de Trabalhos**

O 9º Congresso Nacional dos ASD reúne no **Auditório S. Bento Menni**, sito na freguesia de Arcozelo em **Barcelos**, no dia **04 de dezembro**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Sessão de Abertura
2. Apresentação das Moções de Estratégia Global;
3. Apresentação das Moções Temáticas;
4. Discussão das Moções;
5. Votação das Moções de Estratégia Global e das Moções Temáticas;
6. Eleição dos Órgãos Nacionais dos ASD
7. Sessão de Encerramento

Artigo 2.º **Organização dos Trabalhos**

1. Os trabalhos decorrerão de acordo com o seguinte programa:
 - 12H30 – Abertura da credenciação dos Congressistas
 - 14H30 – Sessão de Abertura
 - 15H00 – Início das votações para a eleição dos Órgãos Nacionais dos ASD: Mesa do Congresso, Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Política Nacional
 - Apresentação das Moções de Estratégia Global
 - Apresentação das Moções Temáticas
 - 16H00 – Discussão das Moções e da estratégia Política e Autárquica
 - 18H00 – Votação das moções
 - 18H30 – Proclamação dos resultados das eleições
 - Sessão de Encerramento (Inclui Reconhecimento aos autarcas que cessaram os mandatos e acolhimento dos novos autarcas)

Nota: A votação das listas aos Órgãos Nacionais processa-se ao mesmo tempo em que decorrem os trabalhos e por voto secreto, entre as 15h00 e as 17h00.

2. A distribuição dos tempos de intervenção processa-se da seguinte forma:
 - a) O presidente da CPN usará da palavra sem limite de tempo, no início e no final do debate, bem como no encerramento dos trabalhos.
 - b) Os membros da CPN dispõem de 10 minutos.
 - c) O primeiro subscritor de cada proposta de moção dispõe de 10 minutos.
 - d) Aos restantes oradores será atribuído o tempo que resultar da divisão do tempo disponível pelo número de inscritos.

Nota: A acumulação de tempo por cedência de oradores inscritos não poderá exceder 10 minutos.

Artigo 3.º **Delegados ASD**

São delegados ao Congresso:

1. A Mesa do Congresso e os titulares dos Órgãos Nacionais (membros do Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Política Nacional).
2. Três delegados por cada Concelho que têm que reunir as condições cumulativas de serem militantes e autarcas eleitos nas listas do PSD.

Artigo 4.º **Eleição de Delegados**

A eleição dos delegados será realizada entre as 21h30m e as 22h30m do dia 04 de novembro de 2021 e conduzida em cada Concelho pelas respetivas Secções do PSD.

Artigo 5.º **Observadores/Participantes**

Podem assistir ao Congresso Observadores e Participantes, sem direito a voto, desde que não tenham sido eleitos Delegados.

1. São Participantes, com direito a intervir, todos aqueles que tenham sido eleitos para a Presidência de qualquer órgão autárquico e todos aqueles que, tendo concorrido à Presidência, não foram eleitos e são considerados 1.º eleito.
2. São Observadores os restantes autarcas.

Artigo 6.º **Inscrições de Delegados, Observadores, Participantes**

1. A inscrição de todos os Delegados, Participantes e Observadores processa-se mediante a remessa do Boletim de Inscrição à Secretaria-Geral dos ASD até às 20 Horas do dia 22 de novembro de 2021.
2. O Boletim de Inscrição deve ser acompanhado da quantia de 20 Euros para Delegados e Participantes e 10 Euros para Observadores, a remeter em anexo ao boletim.
3. A lista de Delegados será publicada em 25 de novembro no site dos ASD.
4. Só serão permitidas substituições de Delegados eleitos pelos respetivos suplentes, desde que deem entrada na sede dos ASD até às 12 Horas do dia 30 de novembro.

Artigo 7.º **Moções e Candidaturas aos Órgãos Nacionais**

1. As candidaturas à Comissão Política Nacional têm de ser acompanhadas de Moção de Estratégia Global.
2. As Moções Temáticas e as Candidaturas com as respetivas Moções de Estratégia Global deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa do Congresso e entregues na sede dos ASD, na Rua Ricardo Espírito Santo, n.º 1, R/c Esq., 1200-790 Lisboa, em [suporte_informático](mailto:suporte_informatico@autarcas-psd.pt), ou por e-mail: geral@autarcas-psd.pt, até às 12 Horas do dia 30 de novembro de 2021.
3. O processo de candidatura deverá ser organizado acordo com o disposto no Artigo 4.º do Regulamento Eleitoral dos ASD.
4. As Moções Temáticas têm que ser subscritas por, pelo menos, três autarcas delegados ao Congresso.
5. As Moções entregues serão publicadas no site oficial dos ASD no dia 01 de dezembro de 2021.

Artigo 8.º **Votações**

1. A Mesa submeterá à votação dos Delegados as Moções de Estratégia Global e as Moções Temáticas e outras propostas apresentadas, desde que enquadradas na Ordem dos Trabalhos, ou não o sendo, a Mesa entenda serem pertinentes para o desenvolvimento do Congresso.
2. Considera-se aprovada a proposta mais votada.

Artigo 9.º **Comunicação Social**

Podem assistir aos trabalhos do Congresso representantes de Comunicação Social previamente credenciados pelos ASD.

Artigo 10.º **Enquadramento Formal**

O presente documento regulamenta e especifica a organização do 9.º Congresso, bem como os procedimentos atinentes, no respeito pelos Estatutos Nacionais e pelo Regulamento Eleitoral dos ASD.